

Alpinópolis/MG, 28 de abril de 2022.

Ofício Gab. n.º 048/2022.


Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 018 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial que menciona e da outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Excelência. Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa

Cordialmente,

  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - 02/05/22 15:44 - 9º



Excelentíssimo Senhor  
Alex Cavalcante Gonçalves  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.

**PROJETO DE LEI N.º 018, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

**“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que Menciona e dá Outras Providências”**

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, no total de R\$655.184,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme especificado:

02 04 03  
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 XXXX PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
12 361 XXXX 1.XXX CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES  
4490 51 Obras e Instalações FONTE 171 R\$ 570.184,77  
4490 51 Obras e Instalações FONTE 201 R\$ 85.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte – 201 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Recurso - Excesso de Arrecadação - Fonte – 171 – Transferência do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse vinculados a Educação no valor de R\$570.184,77 (quinhentos e setenta mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do art. 1º no limite de 25%.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 5º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis-MG, 28 de Abril de 2022

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis, 28 de abril de 2022.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

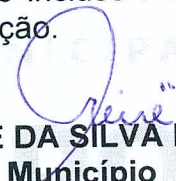
**Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 018/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2022, sendo destinado do valor total de R\$655.184,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para construção da quadra esportiva no Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI VEREADOR VALDIR GABRIEL DOS SANTOS", situado na Rua Nelson Ferreira de Souza, nº 50, Bairro Santa Efigênia.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, para o início das obras.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor  
Alex Cavalcante Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG  
Nesta**